



DECRETO Nº 016 DE 03 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a antecipação das férias escolares da Rede Pública Municipal de ensino de Itainópolis-PI e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a situação de emergência que consiste em condição anormal, provocada pelas chuvas intensas no Município de Itainópolis-PI;

Considerando o alto nível da água e a vazão do Rio Itaim e seus afluentes no território do Município de Itainópolis/PI, provocando o transbordamento do mesmo, afetando as zonas rural e urbana desta urbe, inclusive com inacessibilidade de algumas comunidades rurais;

Considerando que em razão das intensas chuvas que assolam o Município de Itainópolis as estradas vicinais foram afetadas de modo a impossibilitar o transporte de alunos;

Considerando que os alunos que utilizam o transporte escolar não podem sofrer prejuízo no aprendizado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada antecipação das férias escolares na rede pública municipal de ensino de Itainópolis-PI, que serão gozadas pelo período de 15 (quinze) dias, contados a partir de 02 de abril de 2024, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação, por caráter excepcional, devido ao estado de emergência em que o Município se encontra conforme Decreto Municipal 015 de 02 de abril de 2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 014 de 01/04/2024, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se em livro próprio, Publique-se e Cientifique-se e Cumpra-se.


MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal